



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 6.632, de 23 de junho de 2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER À SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU, SUBVENÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)”.

Art. 1º Altera o plano de aplicação de recurso, que consta em anexo a Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 6.632, de 23 de junho de 2022 objetivando a alteração do plano de aplicação dos recursos, que constou em anexo à Lei.

Isso porque, a instituição solicitou o remanejamento de valores dos itens da seguinte forma:

- ITEM 03 – alimentação – de R\$30.000,00 para R\$50.000,00;
- ITEM 04 – produtos de higiene e limpeza – de R\$30.000,00 para R\$15.000,00;
- ITEM 06 – aquisição de EPIs – de R\$10.000,00 para R\$5.000,00.

Tal alteração se faz necessária para que a entidade realize a correta prestação de contas. Ademais, como o plano de aplicação dos recursos constou em anexo a lei, somente poderá ser alterado através de lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2023.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*